



PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.306 / 2020

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 07

Plus  
Responsável

## LEI Nº 3.306 DE 28 DE JULHO DE 2020

**Ementa:** Denomina via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como Rua 28 e Avenida do Canal - **RUA MARIANA SALETE DE FIGUEIREDO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como Avenida do Canal e Rua 28, passa a ter a seguinte denominação - **RUA MARIANA SALETE DE FIGUEIREDO**.

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome da homenageada.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Alvorlande Cruz

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**PETROLINA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Lei nº 3.306 / 2020

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 07

Dis  
Responsável

## ATO DE SANÇÃO Nº 1400/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA**, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

**I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Denomina via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como Rua 28 e Avenida do Canal - **RUA MARIANA SALETE DE FIGUEIREDO**”. Tombada sob nº **3.306**, de 28 de julho de 2020, **publique-se, nos termos e na forma da lei.**

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.

**MIGUEL DE SOUZA LEÃO COELHO**  
Prefeito Municipal





## PROJETO DE LEI Nº 035/2020 – REDAÇÃO FINAL.

**Ementa:** Denomina via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como Rua 28 e Avenida do Canal - **RUA MARIANA SALETE DE FIGUEIREDO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como Avenida do Canal e Rua 28, passa a ter a seguinte denominação - **RUA MARIANA SALETE DE FIGUEIREDO.**

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome da homenageada.

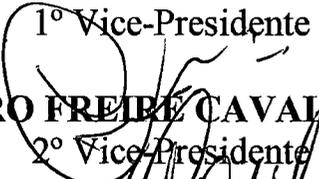
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

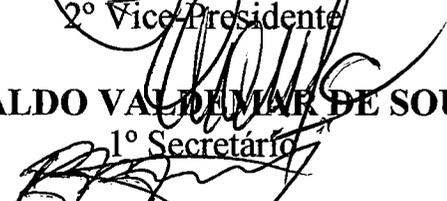
Autor: Alvorlande Cruz

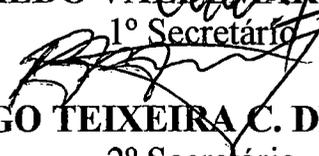
Sala das Sessões, 28 de julho de 2020

  
**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
Presidente

**RONALDO LUIZ DE SOUZA**  
1º Vice-Presidente

  
**CICERO FREIRE CAVALCANTE**  
2º Vice-Presidente

  
**OSINALDO VALDIMAR DE SOUZA**  
1º Secretário

  
**RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO**  
2º Secretário

**ELIAS PASSOS JARDIM**  
3º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL**

Lei nº 3.306 / 2020

Nº de Folhas 04

Total de Folhas 07

Aip  
Responsável



**APROVADO**

Votação: 18 x 0

Data: 28 / 10 / 20

Osório Ferreira Siqueira  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**Pernambuco**

**APROVADO**

Votação: 18 x 0

Data: 28 / 10 / 20

Osório Ferreira Siqueira  
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 035/2020 – 30/06/2020.**

**AUTOR: ALVORLANDE CRUZ**

**Ementa:** Denomina via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como Rua 28 e Avenida do Canal - **RUA MARIA SALETE DE FIGUEIREDO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - A via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como Avenida do Canal e Rua 28, passa a ter a seguinte denominação - **RUA MARIA SALETE DE FIGUEIREDO.**

**Art. 2º** - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome da homenageada.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores e Senhoras Vereadores,

Maria Salete de Figueiredo, mulher, nordestina, chegou em Petrolina em 1992, auxiliar de enfermagem, dedicou-se profissionalmente no Hospital Imaculada Conceição, na Clínica de Fratura na nossa cidade Petrolina e foi parteira no Hospital SEMEC na vizinha Juazeiro da Bahia. E em suas folgas atendia as famílias carentes da Comunidade do Pedro Raimundo e circunvizinhança, despertando o carinho da Comunidade do bairro Pedro Raimundo.

Maria Salete participou ativamente dos movimentos comunitários desta cidade.

Em 2001 integrou a Diretoria da Associação de Moradores do Pedro Raimundo e foi eleita Presidente para o biênio 2006/2007.

Sempre lutou por melhorias para a comunidade da Rua 13 onde morou por muitos anos.

Era considerada madrinha de quase todas as crianças da Rua 23.

Um dos pontos mais importantes da sua luta foi conseguir transformar o que era considerado o Lixão da Rua 13 em uma área habitável, beneficiando várias famílias.

Maria Salete de Figueiredo foi mais uma grande mulher que fez a diferença em nossa querida Petrolina.

Essa homenagem traduz-se em reconhecimento ao trabalho e luta dessa grande mulher, seu engajamento nas causas sociais e humanitárias da nossa cidade e o carinho que a comunidade do Pedro Raimundo tem por essa caridosa mulher entende que pela sua trajetória de vida, luta e amor ao próximo, Maria Salete é merecedora dessa homenagem. E a aprovação desse projeto será um justo agradecimento a essa grande mulher.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação dessa significativa homenagem.

Sala das sessões, 30 de junho de 2020.

**ALVORLANDE CRUZ**

Vereador

cas

CÂMARA MUNICIPAL  
nº 3306 / 1 / 2020  
n.º de Folhas 05  
Total de Folhas 07  
Rais  
Responsável

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 035/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA VIA PÚBLICA QUE DIVIDE OS BAIROS PEDRO RAIMUNDO E VALE DO GRANDE RIO, CONHECIDA COMO RUA 28 E AVENIDA DO CANAL – RUA MARIA SALETE DE FIGUEIREDO.

**AUTOR: ALVORLANDE CRUZ**

**RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO**

**CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL**

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual denomina via pública que divide os bairros Pedro Raimundo e Vale do Grande Rio, conhecida como rua 28 e avenida do canal – Rua Maria Salete de Figueiredo, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2020.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

  
VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 035/2020 - PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA VIA PÚBLICA QUE DIVIDE OS BAIRROS PEDRO RAIMUNDO E VALE DO GRANDE RIO, CONHECIDA COMO RUA 28 E AVENIDA DO CANAL – RUA MARIA SALETE DE FIGUEIREDO.

**AUTOR:** ALVORLANDE CRUZ

**RELATOR:** RODRIGO ARAÚJO – RELATOR SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**CÂMARA MUNICIPAL**

Lei nº 306 / 2020

Nº de Folhas 07

Total de Folhas 07

Ris  
Responsável

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como finalidade, prestar uma justa homenagem a uma líder comunitária, que muito contribuiu com a saúde, com o social e desenvolvimento do bairro Pedro Raimundo.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 08 de julho de 2020.

VER. ALVORLANDE CRUZ – PRESIDENTE SUBSTITUTO

VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - RELATOR SUBSTITUTO

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas